



Rubrica

Fls.

Classificação: P.A. N° 34949/2021

**PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**TERMO DE APOSTILAMENTO N° 01
AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 003124/2021-SESE-RPI**

MODALIDADE: EDUCAÇÃO BÁSICA / EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE E PRÉ-ESCOLA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 34.949/2021

PARTICIPES: Município de Guarulhos e Associação Beneficente São Frutuoso

FINALIDADE DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Acerto na Demanda a partir de Fevereiro de 2024.

O Secretário de Educação, Alex Viterale de Sousa, devidamente qualificado no Processo Administrativo citado, em conformidade com o contido na Portaria n° 063/2021-SE, artigo 40, §1°, "b", promove o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** a fim de fazer constar no Termo de Colaboração 003124/2021-SESE-RPI, o que segue:

OBJETO: "A colaboração técnica e financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na modalidade "EDUCAÇÃO BÁSICA / EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE e PRÉ-ESCOLA", na Unidade sito a Rua Trinta e Sete n° 09 – Parque Continental I – Guarulhos – SP – CNPJ: 02.234.802/0001-91."

Art 1° - As cláusulas e subcláusulas adiante passam a vigorar com a seguinte redação:
(...)

3.3. ATENDIMENTO: 140 crianças (carga horária de 10 – dez – horas diárias), sendo 47 vagas de berçário I e/ou II; 72 vagas de maternal e 21 vagas de estágio.
(...)

3.7. VALOR MENSAL: R\$ 113.477,00 (cento e treze mil, quatrocentos e setenta e sete reais).

3.8. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL: R\$ 453.908,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil, novecentos e oito reais).

3.9. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL (Liberado em Maio – conforme art. 29, parágrafo 2°, da Portaria n° 063/2021-SE - com acréscimo de 50% do valor correspondente a 01 mês): **R\$ 510.646,50** (quinhentos e dez mil, seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos), sendo o contido dentro deste valor: **R\$ 453.908,00** (quatrocentos e cinquenta e três mil, novecentos e oito reais) – correspondente ao subsídio para manutenção da unidade escolar e **R\$ 56.738,50** (cinquenta e seis mil, setecentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos), assim distribuídos: 20% para aquisição de bens permanentes correspondente a **R\$ 11.347,70** (onze mil, trezentos e quarenta e sete reais e setenta centavos) e a diferença correspondente a **R\$ 45.390,80** (quarenta e cinco mil, trezentos e noventa reais e oitenta centavos), para demais despesas, conforme quadro abaixo:



Rubrica

Fls.

Classificação: P.A. N° 34949/2021

EXERCÍCIO	MÊS	CONSUMO	REPASSE
			PERMANENTE
2024	MAIO	R\$ 45.390,80	R\$ 11.347,70
	SETEMBRO	R\$ 45.390,80	R\$ 11.347,70
2025	MAIO	R\$ 45.390,80	R\$ 11.347,70
	SETEMBRO	R\$ 45.390,80	R\$ 11.347,70
2026	MAIO	R\$ 45.390,80	R\$ 11.347,70
	SETEMBRO	R\$ 45.390,80	R\$ 11.347,70

3.10. VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: R\$ 7.228.877,60 (sete milhões, duzentos e vinte e oito mil, oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e sete centavos), sendo para o período de 01/01/2024 a 01/12/2024 o valor de **R\$ 1.471.526,00** (um milhão, quatrocentos e setenta e um mil, quinhentos e vinte e seis reais).

3.13. Dotação Orçamentária:

Os recursos financeiros encontram-se respaldo no orçamento anual, nos termos confirmados pelo Ordenador da Despesa, onerando-se as seguintes dotações orçamentárias:

N° 1480-0810.1236500062.035.01.2100000.335039.005

N° 1482-0810.1236500062.035.01.2100000.445039.005

Art 2° - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e subcláusulas.

Guarulhos, 8 de março de 2024.

Alex Viterale de Sousa
Secretário de Educação



Rubrica

Fls.

Classificação: P.A. N° 34949/2021

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO (redação dada pela Resolução n° 11/2021)

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): Município de Guarulhos / Secretaria da Educação

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Associação Beneficente São Frutuoso

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO N° (DE ORIGEM): 003124/2021-SESE-RPI

OBJETO: *Colaboração Técnica e Financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na modalidade EDUCAÇÃO BÁSICA / EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE e PRÉ-ESCOLA.*

VALOR TOTAL DO AJUSTE: R\$ 7.228.887,60, sendo para o período de 01/01/2024 a 01/12/2024 o valor de R\$ 1.471.526,00.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP"; nos termos previstos no Artigo 2° das Instruções n°01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);



Rubrica

Fls.

Classificação: P.A. N° 34949/2021

2. **Damo-nos por NOTIFICADOS para:**
- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
 - Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Guarulhos, 08 de março de 2024

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Gustavo Henric Costa

Cargo: Prefeito

CPF: 313.006.468-02

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Alex Viterale de Sousa

Cargo: Secretário de Educação

CPF: 373.406.318-36

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Celina Maria Queiroz

Cargo: Presidente

CPF: 009.879.828-69

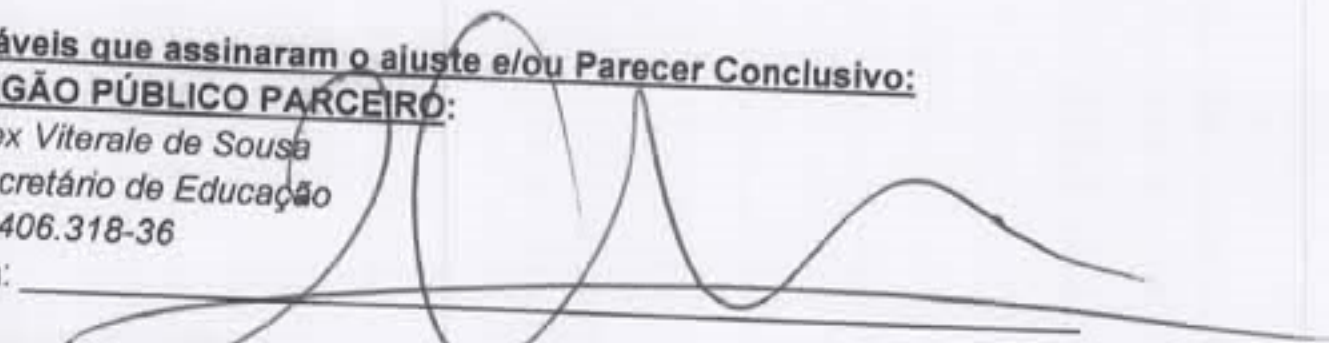
Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Alex Viterale de Sousa

Cargo: Secretário de Educação

CPF: 373.406.318-36

Assinatura: 


Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Wilcimery Nabarro Fukuoka

Cargo: Procuradora

CPF: 212.537.438-27

Assinatura: 

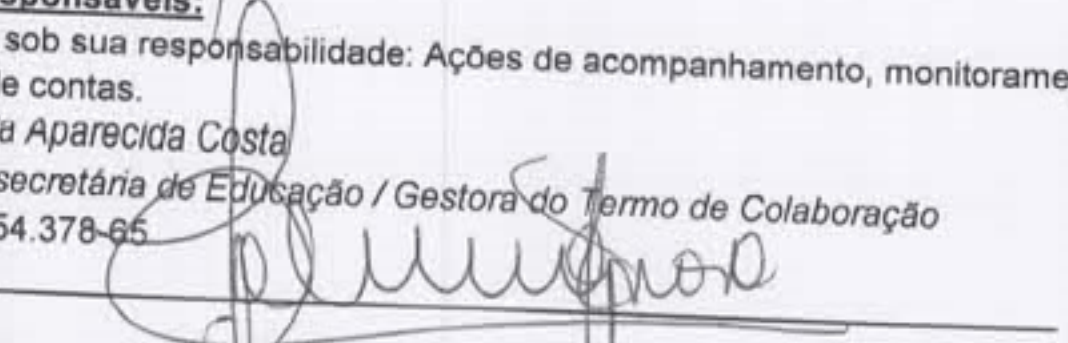
Demais Responsáveis:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação, e prestação de contas.

Nome: Fábila Aparecida Costa

Cargo: Subsecretária de Educação / Gestora do Termo de Colaboração

CPF: 333.854.378-65

Assinatura: 

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Atribuições previstas em atos legais e administrativos.

Nome: Maria Angela Gianetti

Cargo: Diretora do Departamento de Planejamento da Educação

CPF: 011.239.688-70

Assinatura: 